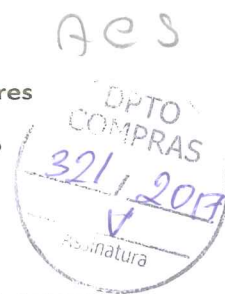




ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRÔNICOS

Serviços Técnicos e Vendas

- No-Breaks e Estabilizadores
- Contrato de Manutenção
- Infra-Estrutura elétrica
- Aluguel
- Proteções elétricas e eletrônicas



**ILMA, SRA. PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**Ref. : Pregão eletrônico 62/2016  
PROCESSO 2071022000062/2016**

Prezados Senhores,

A **SK TEC Energia Sistemas Eletro Eletrônicos**, inscrita no CNPJ 07.299.868/0001 - 83, já devidamente qualificada nos autos deste processo licitatório em epigrafe, vem, por intermédio de seu representante legal, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face de ato da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, que julgou vencedora a proposta apresentada pela empresa **Pós Dados Comércio e Serviços de Assistência técnica Ltda.**

O referido processo licitatório promove licitação sob a modalidade de concorrência tipo Menor Preço, visando à contratada empresa a cumprir com a locação de No - breaks com serviços de Instalação, manutenção preventiva e corretivas, troca de peças e baterias durante a período de vigência.

Apesar da modalidade Tipo menor preço, solicitamos à vossa senhoria a efetuar uma análise aprofundada acerca da admissibilidade da proposta ofertada, pela referida empresa, que apresenta a proposta mais vantajosa.

Esta análise teria a intenção maior de auferir se a fornecedora vai ter condição de cumprir e honrar com as obrigações exigidas na execução deste objeto pelos motivos exposto a seguir :

- Os equipamentos a serem locados, conforme descritos no itens 2, subitem 2.1 e 2.2 deste edital onde cita, quantidades prazo de entrega, características físicas, dimensões e gerenciamento, exigem características de ultima geração e modelos específicos.

---

**SK TEC Energia e Informática Ltda.**  
Rua Enéas, 705 – Ljs 01 e 02 – Nossa Senhora da Glória  
Belo Horizonte/ MG - CEP. : 30.880.010  
www.sktecenergia.com.br

Pro-11900-17

11/07/17



ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRÔNICOS

Serviços Técnicos e Vendas

- No-Breaks e Estabilizadores
- Contrato de Manutenção
- Infra-Estrutura elétrica
- Aluguel
- Proteções elétricas e eletrônicas



- **Como Regime de execução**, conforme citado no Item 4 deste edital, exige :

- Serviços de manutenção preventiva, corretiva e a troca de peças.
- Atendimento deve se dar em até 4 (quatro) horas após a abertura de chamado via telefone ou e-mail e o período limite para a resolução dos problemas não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- Ultrapassado esse prazo, a CONTRATADA deverá substituir imediatamente os equipamentos em questão de maneira não comprometer o desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá providenciar a reposição total de peças, substituição das baterias em caso de danos ou desgaste natural por tempo de uso.
- Todos os equipamentos disponibilizados deverão ser novos, em seu primeiro uso, devendo a CONTRATADA apresentar documentos comprobatórios que atestem esse requerimento.
- Deverá realizar no mínimo 06 (seis) manutenções preventivas nos equipamentos durante a vigência do contrato, podendo esse número ser maior de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.



ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRÔNICOS

Serviços Técnicos e Vendas

- No-Breaks e Estabilizadores
- Contrato de Manutenção
- Infra-Estrutura elétrica
- Aluguel
- Proteções elétricas e eletrônicas



O preço ofertado pela concorrente **Pós Dados** no Item 01 deste edital, para a quantidade de 17 (dezesete) unidades de equipamentos No - break de potencia de 3000 VA, Tipo rack 19", propõem o valor total de R\$ 9.600,00, significando que, o valor unitário por No - break locado seria de R\$ 564,70 ano e R\$ 47,00 para o valor mensal por equipamento, conforme citado na Forma de pagamento do Item 12, sub item 12.1.

Podemos dizer que este valor não cobre os custos destas obrigações, e apresenta - se dissociado da realidade dos preços do mercado para cumprir, frete, transportes, alimentação, tributos e encargos trabalhista para manutenção deste contrato.

Somente se justificaria em casos que o demonstrasse, provasse, possuir estoque do qual necessitasse se desfazer ou possui contatos com fabricantes que lhe vendem com preços bem menores. Caso este difícil admitir por se tratar de equipamentos de tecnologia nova e que em nossas cotações vários fabricantes não teriam as 17 (dezesete) unidades em estoque que cumprisse fielmente as características exigidas.

Lembrando ainda que a referida empresa esta sediada na Cidade de Atibaia no estado de São Paulo, aumentando ainda mais a dificuldade de atendimento..

**Isto Posto**, requeremos que o presente recurso seja recebido e processado, para o fim de reformar a decisão de classificação de preços da licitante **Pós Dados Comércio e Serviços de Assistência técnica Ltda.**

**Belo Horizonte, 11 de Julho de 2017.**

*Júlia Clascimonte Mendes*  
\_\_\_\_\_  
**SKTEC Energia Sistemas Eletro Eletrônicos Ltda**

**SK TEC ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME**

---

SK TEC Energia e Informática Ltda.  
Rua Enéas, 705 – Ljs 01 e 02 – Nossa Senhora da Glória  
Belo Horizonte/ MG - CEP. : 30.880.010  
[www.sktecenergia.com.br](http://www.sktecenergia.com.br)



**CI: DPGF/GLA/DTIC – Nº 016/2017**

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017

**De:** Marcelo Leonardo Sant'Ana de Almeida  
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Para:** Lucas Moacir da Costa  
Pregoeiro

**Assunto:** Resposta do pedido de Recurso Administrativo

Em resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa SK TEC Energia Sistemas Eletro Eletrônicos para o pregão nº 68/2016 cujo objeto é a locação de nobreaks com serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e baterias informamos que:

- a) Durante o período de confecção do termo de referência o DTIC – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação e o DCC – Departamento de Compras e Contratos da FAPEMIG realizaram 6 cotações de preço para o referido serviço. Obtivemos 3 orçamentos de empresas cujo valor médio era de R\$ 43.120,00 e 3 orçamentos cujo valor médio era de R\$ 175.813,00.  
Como o objeto cotado era o mesmo para as 6 empresas não entendemos do porquê da discrepância dos valores apresentados e, obedecendo o princípio da economicidade, resolvemos trabalhar com os orçamentos mais baixos para gerar o preço de referência do processo que ficou em R\$ 45.780,00 para o contrato anual, após uma revalidação dos preços devido aos prazos dos orçamentos.
- b) Durante o processo licitatório 3 empresas concorreram para a prestação de serviço. Duas empresas estavam com o preço médio de R\$ 47.640,00 e uma empresa estava com o preço de R\$ 184.581,26.
- c) Como duas propostas estavam perto do preço de referência do pregão decidimos passar para a sessão de lances acreditando que as três empresas iriam diminuir suas propostas com o intuito de vencer o processo.
- d) Durante a fase de lances nenhuma empresa manifestou intenção de diminuir os preços ofertados e diante disso não tivemos nenhum lance registrado no portal de compras.
- e) Depois da sessão de lances frustrada o pregoeiro iniciou uma negociação com a empresa de menor valor apresentado para que a mesma diminuísse sua proposta até o valor de referência registrado no portal. A

empresa vencedora atendeu prontamente a solicitação visto que a diferença de valor era de apenas R\$ 540,00.

Esclarecemos que o preço ofertado pela empresa Pós Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica Ltda após a negociação ficou em R\$ 45.780,00 sendo assim composto:

- a) Item 1: 1 unidade do nobreak de 10KVa – Valor mensal de R\$ 840,00 totalizando um valor anual de R\$ 10.080,00
- b) Item 2: 17 unidades do nobreak de 3Kva – Valor mensal de R\$ 175,00 por unidade totalizando um valor anual de R\$ 35.700,00

Diante disso não entendemos os valores apresentados pela empresa SK TEC Energia Sistemas Eletro Eletrônicos no seu recurso administrativo onde é alegado um valor de R\$ 47,00 por mês de aluguel do equipamento.

Com relação a alegação de que a empresa vencedora está sediada na cidade de Atibaia, no estado de São Paulo, o que aumentaria a dificuldade de atendimento a FAPEMIG verificou que a mesma possui representação na cidade de Belo Horizonte entendendo assim que não haverá prejuízo quanto ao atendimento dos prazos solicitados no edital.

Concluimos assim que a empresa SK TEC Energia Sistemas Eletro Eletrônicos pode ter se confundido durante o lançamento de sua proposta no portal de compras e que durante a fase de lances a mesma não manifestou nenhuma intenção de diminuir o preço ofertado.

Com isso concluimos que o pedido de recurso administrativo não deva ser aceito pela FAPEMIG.

Atenciosamente,

Marcelo L. S. Almeida  
Chefe Depto. TI  
Mesp 1101674-B  
FAPEMIG



Marcelo Leonardo Sant'Ana de Almeida  
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação